

INDICAÇÃO Nº. 90/2021.

Ferros, 15 de abril de 2021.

Dignos Pares,

Cumprimentando-os cordialmente, venho respeitosamente através da presente indicação, nos termos do disposto no art. 114 do Regimento Interno, sugerir ao Executivo Municipal, a necessidade de conceder em comodato (uso gratuito) o Parque de Exposições Adhemar Gonçalves Moreira à Cooperativa Agropecuária de Ferros, pelo prazo de 15 (quinze) anos, mediante autorização da Câmara Municipal.

Como se sabe a CAFEL tem situação financeira sólida e tem todas as condições de promover a melhoria e manutenção do parque de exposições. Segundo sua diretoria, a CAFEL está estudando a construção de uma “fazenda modelo” no Município.

Dessa forma, poderá fazer para o produtor rural aquilo que o Município nunca fez, que é ajuda-lo, oferecer-lhe tourinhos e matrizes em condições vantajosas. De outro lado, disseminar a produção de forrageiras mais produtivas, tal qual o capim capiaçu.

O Município não tem condições de investir no parque. O Parque está praticamente abandonado, sendo que os eventos nele promovidos pelo Município ao longo das ultimas décadas são extremamente onerosos e de baixa qualidade. São conjuntos e bandas dirigidos a um segmento diminuto da sociedade, normalmente adolescentes que não trabalham, chegam ao parque às 23:00 horas e saem ao raiar do dia.

A comissão de eventos do Município normalmente é formada de amadores, sem qualquer expertise no ramo. Os eventos não são dirigidos à família ferrense composta de pai, mãe e filhos. Espetáculos são promovidos normalmente

pela madrugada, sendo que quem trabalha e principalmente as crianças não podem assisti-los.

Noutro vértice, estes eventos servem apenas para promover o Prefeito. Todos os Prefeitos que conheci nas ultimas décadas em Ferros adoram ser bajulados, adulados, faz parte da cultura local. Participam durante o ano de sucessivas festas e aniversários de caudatários e servidores municipais onde são idolatrados, endeusados.

O Parque de exposições é usado também, bienalmente normalmente em períodos pré-eleitoral para autopromoção do Prefeito e de seus candidatos, sem contar ainda os conhecidos apadrinhados, convites de entrada, etc.

Eventuais críticos desta situação passam a ser visualizados como “inimigos do poder”.

Dessa forma, somente a iniciativa privada poderá promover eventos (feiras, leilões, espetáculos) com qualidade e sem apadrinhamentos.

Assim sendo, aguardo o atendimento da presente indicação, oportunidade que me coloco à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Vereador João Quintão de Freitas